

**Considerando** os termos de requerimento oriundo da 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Instrução Normativa supracitada, na modalidade **parcial por 02 (dois) dias semanais**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **parcial por 02 (dois) dias semanais** para o(a) servidor(a) Ana Cláudia Cavalcanti de Oliveira Campos, matrícula n. 186.418-1, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1105/2022 – SEJU, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** a anuência da Magistrada abaixo nominada no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela **Exma. Dra. Hélia Viegas Silva** ;

**RESOLVE:**

I - Designar a **Exma. Dra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, Matrícula nº 120.932-9 para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, nos dias **02 e 23 de dezembro de 2022**.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

Presidente

---

**AVISO**

---

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento

de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o e-mail institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **08, 09, 10 e 11 de dezembro do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 08 a 11/12/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>João José da Rocha Targino</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves" < <a href="mailto:gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br">gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Eudes dos Prazeres França</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Eudes dos Prazeres França" < <a href="mailto:gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br">gabdes.eudes.pfranca@tjpe.jus.br</a> >;	<b>08 e 09 de dezembro de 2022.</b>
<b>Itabira de Brito Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Itabira de Brito Filho" < <a href="mailto:gabdes.itabira.brito.filho@tjpe.jus.br">gabdes.itabira.brito.filho@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Daisy Maria de Andrade Costa Pereira</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete da Exma. Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira" < <a href="mailto:gabdes.daisy.pereira@tjpe.jus.br">gabdes.daisy.pereira@tjpe.jus.br</a> >.	<b>10 e 11 de dezembro de 2022.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 08 a 11/12/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>08 /12/2022</b>	Paulo Henrique Mattoso de Moura – matrícula nº 182.058-3 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Katiellen Ramalho Leite Correia - matrícula nº 184.814-4 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>09/12/2022</b>	Vilma Araújo Duarte – matrícula nº 182.365-5 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>10/12/2022</b>	Felipe da Franca Gouveia – matrícula nº 185.070-9 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Rita Maria da Conceição Silva - matrícula nº 153.958-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Liliane Ramalho de Medeiros Caldas - matrícula nº 182.821-5 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>11/12/2022</b>	Otaviano Wanderley Simões Filho – matrícula nº 158.547-9 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Carina Santos D'Alencar - matrícula nº 186.484-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 01/12/2022, A SEGUINTE DECISÃO:**

Processo SEI nº 00040207-45.2022.8.17.8017

Requerente: FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Assunto: Suspensão de férias

**DECISÃO**